

Manuel Miguel Raimundo Fernandes,
Hugo Daniel Vieira Pedra.

Pedreiro:

Luís Manuel Aurélio Gregório.

24 de Novembro de 1997. — O Presidente da Câmara, *Manuel António Sanches Ferreira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Aviso n.º 25/98 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos torna-se público que, de acordo com o despacho do presidente da Câmara de 18 de Novembro de 1997, foi renovado o contrato de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com o munícipe José Augusto Losa do Casa, com categoria de motorista de pesados, por mais seis meses, com início em 19 de Novembro de 1997. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

25 de Novembro de 1997. — O Presidente da Câmara, *Alberto Queiroga Figueiredo*.

Aviso n.º 26/98 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos torna-se público que, de acordo com o despacho do presidente da Câmara de 16 de Outubro de 1997, foi renovado o contrato de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a munícipe Maria da Graça dos Santos Barreiro, com a categoria de técnica de contabilidade, por mais seis meses, com início em 15 de Novembro de 1997. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

25 de Novembro de 1997. — O Presidente da Câmara, *Alberto Queiroga Figueiredo*.

Aviso n.º 27/98 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos torna-se público que, de acordo com o despacho do presidente da Câmara de 30 de Setembro de 1997, foi celebrado o contrato de trabalho a termo certo, nos termos do artigo 14.º e da alínea d) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, face urgente conveniência de serviço, com a categoria de socióloga, pelo período de seis meses, com início em 1 de Outubro de 1997, com a munícipe, Ana Cristina Gonçalves Figueiredo. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

25 de Novembro de 1997. — O Presidente da Câmara, *Alberto Queiroga Figueiredo*.

Aviso n.º 28/98 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos torna-se público que, de acordo com o despacho do presidente da Câmara de 20 de Outubro de 1997, foram renovados os contratos de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as munícipes Maria Celeste Laranjeira Coutinho e Maria do Sameiro Novo Vareiro da Silva, com a categoria de cantoneiras de limpeza, por mais seis meses, com início em 1 de Novembro de 1997. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

25 de Novembro de 1997. — O Presidente da Câmara, *Alberto Queiroga Figueiredo*.

Aviso n.º 29/98 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos torna-se público que, de acordo com o despacho do presidente da Câmara de 14 de Novembro de 1997, foram renovados os contratos de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com os munícipes João Paulo Lima Veloso da Costa, com a categoria de fiscal municipal e Luís Jorge Sacramento Guedes da Silva, com a categoria de desenhador de 2.ª classe, por mais seis meses, com início em 15 de Novembro de 1997. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

25 de Novembro de 1997. — O Presidente da Câmara, *Alberto Queiroga Figueiredo*.

Aviso n.º 30/98 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos torna-se público que, de acordo com o despacho do presidente da Câmara de 3 de Outubro de 1997, foi celebrado o contrato de trabalho a termo certo, nos termos do artigo 14.º e da alínea d) do

n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, face urgente conveniência do serviço, com a categoria de engenheiro civil de 2.ª classe, pelo período de seis meses, com início em 6 de Outubro de 1997, com o munícipe, Fernando Alberto Peixoto de Oliveira Martins. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

25 de Novembro de 1997. — O Presidente da Câmara, *Alberto Queiroga Figueiredo*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Rectificação n.º 1/98 — AP. — Publicação do anexo 1 ao Regulamento Municipal dos Sistemas de Distribuição de Águas e de Drenagem de Águas Residuais. — Abílio Miguel Joaquim Dias Fernandes, presidente da Câmara Municipal de Évora, no uso de poderes conferidos por lei manda publicar o seguinte anexo (normas de descarga de águas residuais em colectores municipais) que é parte integrante do Regulamento Municipal dos Sistemas de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais e que, por manifesto lapso, não foi publicado aquando da publicação desse diploma no apêndice n.º 68 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 4 de Agosto de 1997.

ANEXO 1

Normas de descarga de águas residuais em colectores municipais

Parâmetros	Unidades	Valores máximos admitidos*
Condutividade	us/cm	3000
SST	mg/l	1000
Temperatura	°C	30
Arsénio	mg/l As	1,0
Cádmio	mg/l Cd	0,2
Chumbo	mg/l Pb	1,0
Cobre	mg/l Cu	1,0
Crómio total	mg/l Cr ₃	2,0
Crómio hexavalente	mg/l Cr ₆	0,1
Ferro	mg/l Fe	2,0
Alumínio	mg/l Al	10,0
Manganês	mg/l Mn	2,0
Mercurio	mg/l Hg	0,05
Níquel	mg/l Ni	2,0
Selénio	mg/l Se	0,5
Zinco	mg/l Zn	5,0
Boro	mg/l B	1,0
Metais pesados	mg/l	5,0
Cianetos	mg/l CN	0,5
Cloro residual total	mg/l Cl ₂	1,0
Cloretos	mg/l Cl	150
pH		6-9
Azoto amoniacal	mg/l NH ₃	80
Azoto total	mg/l N	75
Nitritos	mg/l NO ₂	10
Nitratos	mg/l NO ₃	50
Fósforo total	mg/l P	50
Fósforo total (em águas que alimentam albufeiras)	mg/l P	15
Fósforo total (em lagoas e albufeiras)	mg/l P	2,5
Sulfuretos	mg/l S	1,0
Sulfitos	mg/l SO ₃	1,0
Sulfatos	mg/l SO ₄	2000
CBO ₅	mg/l O ₂	600
CQO	mg/l O ₂	1000
Óleos minerais	mg/l	15
Hidrocarbonetos totais	mg/l	50
Fenóis (índice fenólico)	mg/l C ₆ H ₅ OH	0,5
Detergentes	mg/l LS	25
Clorofórmio	mg/l	1,0
Tetracloro de carbono	mg/l	1,5
Pesticidas	ug/l	0,5
ADEI	ug/l	2,0
DDT	ug/l	0,2
HCB	mg/l	2,0
HCH	mg/l	2,0
HCBd	mg/l	1,5
Pentaclorofenol	mg/l	1,0
Aldeídos	mg/l	1,0

20 de Novembro de 1997. — O Presidente da Câmara, *Abílio Dias Fernandes*.